DECRETO Nº 138

de 02 de dezembro de 2020

"Dispõe sobre a recondução de membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico, nomeados através do Decreto 006/2018 e dá outras providências".

GUILHERME ALVES MONTEIRO, Prefeito do Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, Considerando a Lei Federal n° 11. 445 de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento; Considerando o inciso IV do Artigo 34 do Decreto Federal n° 7.217 de 21 de Junho de 2010, que normatiza o Controle Social; Considerando os Artigos 11 da Lei Municipal n° 1721 de 11 de Setembro de 2014 e Decreto n. 006/2018, que versam sobre a Constituição, criação do Conselho Municipal do Saneamento e nomeação dos respectivos membros: Considerando o §1° do Artigo 4° do Decreto n. 006/2018 de 22.01.2018; Considerando o término do mandato dos atuais conselheiros nomeados através do Artigo 4° do Decreto n. 006/2018 de 22.01.2018; Considerando que a situação de emergência do ano de 2020 em razão da Pandemia do Covid-19, impossibilitou a realização de processo eletivo para composição de novos membros, tendo inclusive, as reuniões ficado suspensa em razão das orientações de distanciamento social; Considerando por fim a possibilidade de recondução dos conselheiros, bem como a necessidade de manter o regular funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico; DECRETA:

Art. 1°.

Ficam reconduzidos para composição do Conselho Municipal de Saneamento Básico, os membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação a seguir discriminada:

I.

TITULAR DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Cultura

Titular*: Olavo Antonio de Oliveira Junior*

Suplente*: Antônio Carlos Santana Piazer*

II.

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Titular:

Geraldo Alencar Gonçalves

Secretaria Municipal de Saúde Suplente: *Marcelly Freitas Trindade*

III.

PRESTADOR DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul /SA - SANESUL

Titular: *Daniela de Almeida Nantes*
Suplente: *Tiago Gonçalves Moraes*

IV.

USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Associação de Moradores da Vila Paraíso

Titular: *Walker Martins de Aquino*

Clube de Mães do Distrito do Boqueirão

Suplente*: Marta Ribeiro*

V.

ENTIDADES TÉCNICAS, ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DE DEFESA DO CONSUMIDOR RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

Titular: *Marilze Nedir Alves Grubert*

Suplente: *Roosewelt Sampaio*

Art. 2°.

O prazo desta recondução é aquele fixado no §1° do Artigo 4° do Decreto n. 006/2018.

Art. 3°.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/01/2020.

Jardim-MS, 02 de dezembro de 2020.

GUILHERME ALVES MONTEIROPrefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em